

## APERFEIÇOAMENTO EM ENFERMAGEM NA ÁREA DE INTERNAÇÃO ADULTO

**COORDENAÇÃO GERAL:** Ana Maria de Oliveira Damasceno

**COORDENAÇÃO ESPECÍFICA:** Regina Garofalo e Carolina Velasco

**1 - Caracterização do curso:** Curso aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido em áreas específicas que permite o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos **Enfermeiros** através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.

**2 - Público alvo:** Enfermeiros.

**3 - Pré-requisito:** Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no COREN.

**4 - Finalidades:**

- Possibilitar o desenvolvimento técnico científico do profissional enfermeiro na área de enfermagem em traumatologia e ortopedia.

**5 - Objetivo geral:**

- Desenvolver conhecimento teórico-prático no cuidado de enfermagem ao paciente na área de traumatologia e ortopedia pautado na sistematização da assistência de enfermagem.

**6 - Objetivos específicos:**

- Identificar e prestar cuidados diretos ao paciente ortopédico no pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.
- Sistematizar a assistência de enfermagem ao paciente de baixa e média complexidade.
- Aplicar os princípios da ética profissional e bioética.

**7 – Ementa:**

Estrutura organizacional e funcional. Cuidados de enfermagem ao paciente crítico. Atendimento pós-operatório ao paciente ortopédico de média e alta complexidade. Aspectos ambientais e de gestão no planejamento do espaço físico e no desenvolvimento das atividades assistenciais.

**8 - Carga horária total:** 480 horas

**9 – Disciplinas teóricas:**

Módulo teórico comum

**10 – Disciplinas práticas:**

- Prática Supervisionada - De acordo com planejamento, considerando a disponibilidade do setor.

#### 11 - Período de desenvolvimento do Curso:

- **Primeira turma:** abril a outubro
- **Segunda turma:** outubro a abril

#### 12 - Regime: 20 horas semanais

Áreas Oferecidas	Dias da semana	Horário
Área de internação (enfermaria) adulto	De 2ª a 6ª feira (conforme escala)	07 às 17h

#### 13 - Critérios de seleção:

- Prova escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

#### 14 – Certificado:

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar Trabalho de Conclusão que poderá ser no formato que o preceptor da área definir. O Certificado de conclusão será conferido ao aluno que obter frequência integral e Média Final maior ou igual a 7,0 (sete) de acordo com a avaliação do preceptor.

#### 15 - Referências Bibliográficas:

- BARROS, Alba Lucia Botuna Leite de & Et Al. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto – 3ª edição. ARTMED.
- BRASIL, Ministério da Saúde. [Portaria GM/MS nº 529/2013](#)
- FILHO, Barros. Exame Físico em Ortopedia – 2ª edição. SARVIER.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de. Tratado Prático de Enfermagem. Yendis 2010.
- HARADA, Mª de Jesus Castro Sousa. Enfermagem Dia a Dia – Segurança do Paciente. YENDIS.
- POTTER, P. & Perry, Anne et all. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier, 2013.
- ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico – 13ª edição. ELSEVIER NACIONAL – CAMPUS.
- SUDDARTH, Doris Smith.; Bare G. Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica. 13ª edição. Guanabara Koogan.

#### Sistema Único de Saúde – SUS

- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsm.sau.br/bvs/sau/legis/gm/2005/prt0221\\_15\\_02\\_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](https://bvsm.sau.br/bvs/sau/legis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias)
- \_\_\_\_\_ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
- \_\_\_\_\_ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)